



GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Em 26/11/22
DOM 226
Roberto Oliveira
Secretário de Administração
e Planejamento do Prefeito

PORTARIA Nº 85 /2022 – GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que estabelece o artº 41, § 4º da Constituição Federal/1988

CONSIDERANDO o artº 20 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução SEE nº 001/2011, publicada no DOM de nº 246, de 29/12/2011, assim como Portaria nº 383/2018/SME, datada de 10/12/2018, publicada no DOM de nº 212 de 12/12/2018, e Portaria nº 366/2022/SME, datada de 15/09/2022, publicada no DOM de nº 179 de 20/09/2022;

CONSIDERANDO o cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do **processo judicial nº 00027906-57.2022.8.17.2810**, em tramite na 2º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, que determinou incluir o período da licença maternidade no período do estágio probatório, podendo ser revista/modificado caso a decisão judicial venha a ser cassada e/ou reformada;

CONSIDERANDO a CI nº 021/2022-AJUR/SME, datada de 09/11/2022, encaminhada à Secretária Municipal de Educação, tratando de mais um resultado da Avaliação de Desempenho dos Professores em Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o Ofício nº 892/2022-GAB/SME, da Secretária Municipal de Educação, datado de 10/11/2022;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR A ESTABILIDADE FUNCIONAL no cargo de **Professor 2**, do servidor abaixo listado, após regular e satisfatório procedimento de avaliação, efetuado por comissão instituída para tal fim, **enquadrado na classificação inicial, ou seja: Classe I, Nível 1, Referência A**, de acordo com o artº 4º, V da Lei nº 178/2002, retroagindo seus efeitos a partir da data indicada conforme o descrito, e em cumprimento a decisão judicial exarada nos autos do processo judicial nº 0027906-57.2022.8.17.2810, podendo ser revista/modificado caso a decisão judicial venha a ser cassada e/ou reformada:





GABINETE DO PREFEITO

N ^o	MAT.	NOME	CARGO	ADM	A PARTIR DE
01	911450.1	YHASMINIE KARINE DA SILVA XAVIER	PROFESSOR 2	20/05/2019	19/06/2022

II - Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de Novembro de 2022


LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS
Prefeito



Jaboatão dos Guararapes, 25 de novembro de 2022.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

PORTARIA Nº 84 /2022 – GP**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal;**CONSIDERANDO** o que estabelece o artº 41,§ 4º da Constituição Federal/1988**CONSIDERANDO** o artº 20 da Lei Orgânica Municipal;**CONSIDERANDO** a Resolução SEE nº 001/2011, publicada no DOM de nº 246, de 29/12/2011, assim como Portaria nº 383/2018/SME, datada de 10/12/2018, publicada no DOM de nº 212 de 12/12/2018, e Portaria nº 366/2022/SME, datada de 15/09/2022, publicada no DOM de nº 179 de 20/09/2022;**CONSIDERANDO** a CI nº 022/2022-AJUR/SME, datada de 17/11/2022, encaminhada à Secretária Municipal de Educação, tratando de mais um resultado da Avaliação de Desempenho dos Professores em Estágio Probatório;**CONSIDERANDO** o Ofício nº 911/2022-GAB/SME, da Secretária Municipal de Educação, datado de 17/11/2022;**RESOLVE:****I – HOMOLOGAR A ESTABILIDADE FUNCIONAL** no cargo de **Professor 1** e no cargo de **Professor 2**, dos servidores abaixo listados, após regular e satisfatório procedimento de avaliação, efetuado por comissão instituída para tal fim, todos **enquadrados na classificação inicial, ou seja: Classe I, Nível 1, Referência A**, de acordo com o artº 4º, V da Lei nº 178/2002, retroagindo seus efeitos a partir das datas indicadas conforme o descrito:

Nº	MAT.	NOME	CARGO	ADM	A PARTIR DE
01	0.7639182.5	ANA CLAUDIA DOS SANTOS MARTINS SANTANA	PROFESSOR 1 1	23/05/2019	23/05/2022
02	21.257-1	GICELA RENE RODRIGUES DA SILVA MATIAS	PROFESSOR 2	24/07/2017	13/02/2021
03	21.144-3	MARCILENE LIMA DE SENA	PROFESSOR 1	24/07/2017	20/01/2021

II – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de novembro de 2022

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

**PORTARIA Nº 85 /2022 – GP****O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal;**CONSIDERANDO** o que estabelece o artº 41,§ 4º da Constituição Federal/1988**CONSIDERANDO** o artº 20 da Lei Orgânica Municipal;**CONSIDERANDO** a Resolução SEE nº 001/2011, publicada no DOM de nº 246, de 29/12/2011, assim como Portaria nº 383/2018/SME, datada de 10/12/2018, publicada no DOM de nº 212 de 12/12/2018, e Portaria nº 366/2022/SME, datada de 15/09/2022, publicada no DOM de nº 179 de 20/09/2022;

CONSIDERANDO o cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do **processo judicial nº 00027906-57.2022.8.17.2810**, em tramite na 2º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, que determinou incluir o período da licença maternidade no período do estágio probatório, podendo ser revista/modificado caso a decisão judicial venha a ser cassada e/ou reformada;

CONSIDERANDO a **CI nº 021/2022-AJUR/SME**, datada de **09/11/2022**, encaminhada à Secretária Municipal de Educação, tratando de mais um resultado da Avaliação de Desempenho dos Professores em Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o **Ofício nº 892/2022-GAB/SME**, da Secretária Municipal de Educação, datado de **10/11/2022**;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR A ESTABILIDADE FUNCIONAL no cargo de **Professor 2**, do servidor abaixo listado, após regular e satisfatório procedimento de avaliação, efetuado por comissão instituída para tal fim, **enquadrado na classificação inicial, ou seja: Classe I, Nível 1, Referência A**, de acordo com o artº 4º, V da Lei nº 178/2002, retroagindo seus efeitos a partir da data indicada conforme o descrito, e em cumprimento a decisão judicial exarada nos autos do processo judicial nº 0027906-57.2022.8.17.2810, podendo ser revista/modificado caso a decisão judicial venha a ser cassada e/ou reformada:

Nº	MAT.	NOME	CARGO	ADM	A PARTIR DE
01	911450.1	YHASMINE KARINE DA SILVA XAVIER	PROFESSOR 2 1	20/05/2019	19/06/2022

II – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de novembro de 2022

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2021

Edital nº 016/2022 – SAD

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Complementar nº 038/2021, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2021, mediante a necessidade de suprir as lacunas decorrentes dos afastamentos legais, bem como garantir a execução de Convênios firmados entre o Município do Jaboatão dos Guararapes e a União para viabilizar a continuidade de serviços públicos essenciais do Município do Jaboatão dos Guararapes, **resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria nº 002/2022 – SAD e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja a contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer ao Complexo Administrativo da Prefeitura do Jaboatão – Estrada da Batalha, 1.200, Galpão N, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54.315-570, na data indicada no Anexo I, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 7.1 do Edital de nº 001/2021.